



Termo de Aditamento nº 2
Convênio nº 05/2012
Processo nº 3444/2012

**2º ADITAMENTO DO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO
SÃO PAULO, MANTENEDORA DA
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO,
VISANDO À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE APOIO À
ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR,
INTEGRAL E GRATUITA À
POPULAÇÃO CARENTE DA CIDADE
DE SÃO PAULO.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, a Excelentíssima Senhora Doutora **DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI**, e a **FUNDAÇÃO SÃO PAULO, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**, neste ato representada por seus Procuradores, **PADRE JOÃO JULIO FARIAS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.887.853 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 014.712.388-73 e **PADRE DOUTOR JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 9.464.328 SSP/SP e





inscrito no CPF sob nº 073.370.258-9, resolvem com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e no artigo 116, da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, nos termos do plano de trabalho juntado aos autos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 03 de setembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DOS RECURSOS -

A Cláusula Quinta do termo de convênio original, e seu parágrafo segundo, passam a vigorar com a redação a seguir:

“CLÁUSULA QUINTA”

“Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **CONVÊNIO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 67.947,90 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

(...)

Parágrafo Segundo – O presente **CONVÊNIO** tem o valor global estimado de R\$ 815.374,80 (oitocentos e quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) sendo que as despesas correrão à conta dos recursos do Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação da Despesa 33503977 do orçamento de 2013, e o restante à conta do orçamento de 2014.





**CLÁUSULA TERCEIRA
-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS-**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente termo, na presença das testemunhas que este subscrevem.

DPG, 02 de setembro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI
Defensora Pública-Geral

**FUNDAÇÃO SÃO PAULO, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**

JOÃO JULIO FARIAS JÚNIOR
Secretário Executivo e Procurador da FUNDASP

JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO
Secretário Executivo e Procurador da FUNDASP

TESTEMUNHAS:

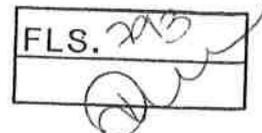
1.
Nome: Manoel Alexandre Filipe Monteiro
Agente da Defensoria
Defensoria Pública do Estado de São Paulo
RG: 24.832.663-6

2. CLEBER TEIXEIRA PINTO
Nome: Oficial de Defensoria
RG: 35-805-937-9





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São



CONVÊNIO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e a FUNDAÇÃO SÃO PAULO, mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC/SP

PLANO DE TRABALHO 2013

Unidade de Execução:

Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, Núcleo de Prática da Faculdade de Direito

Coordenação

Profa. Ana Amélia Mascarenhas Camargos

Profa. Me. Celeste Maria Gama Melão

Profa. Gabriela Zancaner Brunini

Profa. Dr. Nelson Saule Júnior

Site <http://escritoriomodelo.pucsp.br/>



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da

Pontifícia Universidade Católica de São

1. INTRODUÇÃO

Este **Plano de Trabalho** está pautado por um aumento das metas quantitativas e qualitativas da prestação de Assessoria Jurídica Popular pelo Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, pela abertura de novas áreas e um aprimoramento da metodologia e procedimentos de trabalho.

Propõem-se:

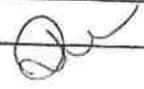
- crescimento da meta de atendimentos individuais e a ampliação da atuação para o Foro Regional Criminal Central da Barra Funda, o Foro Central da Fazenda Pública e a nova jurisdição do Foro Regional do Butantã,
- a diversificação das áreas de prestação da tutela individual, com a retomada de ações possessórias, na área cível, e de ações de inventários, na área de família e sucessões, bem como com a abertura das áreas de direito penal e de direito público, com a inclusão de ações provenientes do Foro Central da Fazenda Pública;
- a abertura de novas áreas de atuação na tutela coletiva incrementando a intervenção sócia jurídica para atuação também na temática de gênero, da maturidade e da pessoa com deficiência,
- o aprimoramento da metodologia de ação na área dos Projetos Sociais (Tutela Coletiva).

2. - CONTEXTO e JUSTIFICATIVA

Matem-se as bases da parceria profícua entre a **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**, por meio do **Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns**, Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito e a **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**, que vem se desenvolvendo com sucesso e eficácia, instrumentalizando caminhos de Acesso à Justiça pela prestação dos serviços de **Assessoria Jurídica Popular e da Tutela Jurisdicional plena e gratuita** à população socialmente vulnerável, de forma adequada e desejável.

Com resultados e indicadores de realização bastante positivos, o convênio ora estruturado expressa uma sólida relação de cooperação e compreensão sobre as questões sócio jurídicas que obstaculizam o Acesso à Justiça no Brasil.



FLS. 20A


FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

As funções legais e sociais de ambas as Instituições parceiras fundamentam os propósitos da parceria e lhe dão base legal nos termos a seguir detalhados.

A Lei Complementar Estadual No. 988, de 9 de janeiro de 2006 estipula que a **Defensoria Pública do Estado de São Paulo** é uma Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, e tem por finalidade a tutela jurídica integral e gratuita, individual e coletiva, judicial e extrajudicial, dos necessitados, assim considerados na forma da lei. Seus fundamentos de atuação são: a prevenção dos conflitos, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalidade e a redução das desigualdades sociais e regionais.

De forma correlata a **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**, comprometida com as causas e a defesa da dignidade humana e planetária, realiza de maneira ética e responsável a função social que a Constituição Federal lhe atribui, regulamentada pelo seu Estatuto.

Especificamente, o **Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns**, no exercício de suas atribuições tem como missão e compromisso: "Resgatar a dignidade humana, interagindo com as práticas sociais e favorecendo o exercício real da cidadania, mediando o acesso à justiça, a consciência e a autonomia popular e a formação social do profissional do direito numa perspectiva ética e socialmente responsável para o alcance da sustentabilidade e da paz no Planeta."

Atua sob quatro vertentes essenciais:

- Prevenir e mediar, além de reparar;
- Promover a tutela coletiva correlata à tutela individual;
- Agir extrajudicialmente, além de judicialmente;
- Educar para transformar: da ótica do conflito à ética da cooperação

Através de parcerias dessa natureza a Universidade, além das ações de ensino e extensão potencializa seus instrumentos de atuação, pesquisa, sedimentando o tripé constitucional que desenham sua função social e ainda intensifica a formação e os debates no âmbito social e público, se insere e repercute positivamente nos contextos de exclusão social, estendendo também para a esfera estatal processos que dinamizam as formas de administração, valoração e realização da justiça.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São

Em conseqüência, auxilia de maneira ímpar a construção de mecanismos e estratégias que suplantam a compreensão do direito como mero instrumento de resolução de conflitos, impulsionando o desempenho dos atores jurídicos para além das lides, das controvérsias jurídicas, estimulando uma atuação pluridimensional que integra aos aspectos do direito também os diversos aspectos sociológicos, num entendimento que prioritariamente busca evitar e prevenir o conflito porque o entende em todos os seus níveis de desenvolvimento e porque, sob uma perspectiva de como manejá-lo mais eficientemente, tem por escopo promover a harmonização das relações sem desconhecer seus matizes de diferenças sociais que as desequilibram.

De forma objetiva, os Convênios entre as duas instituições vêm sendo executados com responsabilidade e competência, colocando em prática as finalidades legais da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e os objetivos e escolhas sociais da PUC-SP. Os indicadores constantes dos relatórios de execução apontam para um aprimoramento da ação conjunta e o tipo de serviço diferenciado que o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns presta, que reflete positivamente na parceria. De modo que as metas anteriormente estabelecidas têm sido realizadas com boa qualidade de resultados, especialmente porque estão embasadas em diferenciais criativos de ação e na eficácia das estratégias especiais de Assessoria Jurídica Popular disponibilizados pelo Escritório Modelo.

A **meta** de desenvolver, prioritariamente, ações de natureza mais preventiva, coletiva e de intervenção social, foi alcançada e sua base de sustentação fortalecida através dos valores e instrumentos da mediação e da atuação multiprofissional que fazem parte das rotinas do Escritório Modelo.

A institucionalização da Assessoria Jurídica Popular e da Tutela Jurisdicional plena e gratuita como um dos direitos fundamentais, garantidos constitucionalmente como função essencial à organização do sistema judiciário brasileiro, é sem dúvida um dos ganhos mais positivos da história de luta e defesa da/pela cidadania no país. E, embora a realidade brasileira ainda siga bastante marcada pela dificuldade do acesso à justiça e pelas acentuadas desigualdades sociais, o acúmulo de trabalho, reflexão, pesquisa e amadurecimento dos organismos prestadores da tutela jurisdicional gratuita, tem garantido a consolidação de mudanças – comportamentais, de rotinas e de entendimentos jurídicos – que já apontam para o reconhecimento e a prática de novos e melhores paradigmas do direito.

Princípios fundamentais relacionadas ao acesso à Justiça, dentre os quais a cidadania, democracia, a solidariedade, a pacificação, a dignidade da pessoa humana, a autonomia da vontade, a celeridade



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da

Pontifícia Universidade Católica de São

processual e a participação popular na administração da Justiça, ganham novos contornos através de ações afinadas como esta parceria.

O presente Plano de Trabalho reforça as bases do convênio entre as duas Instituições e reflete suas atribuições legais com vistas a adensar a pareceria e aprimorar seus objetivos, visões, finalidades e estratégias compartilhadas no âmbito da defesa de direitos e da ação social em prol da dignidade humana, da sustentabilidade e autonomia de vida da população.

A celebração de convênio entre a Defensoria Pública e o Escritório Modelo da Faculdade de Direito da PUC/SP tem como base legal o inciso XIII do artigo 19 da Lei Complementar Estadual nº988, de 9 de janeiro de 2006, que atribui ao Defensor Público-Geral do Estado, firmar convênios com órgãos ou entidades, nacionais ou estrangeiras, visando à consecução das atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado.

O Escritório Modelo da Faculdade de Direito da PUC/SP, por sua vez, pode, a pedido de sua Coordenadoria e através da Fundação São Paulo, celebrar convênios para obtenção de recursos financeiros a fim de assegurar o pleno desenvolvimento de suas atividades, com órgãos governamentais, entidades públicas e privadas de âmbito nacional e internacional, de acordo com o artigo 48, inciso X, do Estatuto vigente da PUC/SP, combinado com o artigo 15, inciso VIII, do Estatuto da Fundação São Paulo.

3. OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES

3.1- Defensoria Pública

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo conta com **Núcleos Especializados**, de natureza permanente, que atuarão prestando suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da instituição, organizados de acordo com os seguintes temas ou natureza da atuação, dentre outros: **1** - interesses difusos e coletivos; **2** - cidadania e direitos humanos; **3** - infância e juventude; **4** - consumidor e meio ambiente; **5** - habitação e urbanismo; **6** - situação carcerária.

[Handwritten signature]



FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São

Para o desenvolvimento de suas finalidades¹ e atividades, deverá contar com um plano anual de atuação, cuja elaboração terá que ser precedida da realização de Conferência Estadual e de Conferências Regionais, a cada dois anos.

3.2- Escritório Modelo da Faculdade de Direito da PUC/SP

✓ Prevenir e mediar, além de reparar

O Direito deve ser utilizado para prevenir lesões a direitos, não apenas para reparar eventuais lesões já ocorridas (melhor que condenar alguém a indenizar outrem, é impedir esse alguém de prejudicar o

¹ São atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, dentre outras:

- prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias;
- informar, conscientizar e motivar a população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais;
- representar em juízo os necessitados, na tutela de seus interesses individuais ou coletivos, no âmbito civil ou criminal, perante os órgãos jurisdicionais do Estado e em todas as instâncias, inclusive os Tribunais Superiores;
- promover a mediação e conciliação extrajudicial entre as partes em conflito de interesses;
- promover a tutela dos direitos humanos em qualquer grau de jurisdição, inclusive perante os sistemas global e regional de proteção dos Direitos Humanos;
- promover a tutela individual e coletiva dos interesses e direitos da criança e do adolescente, do idoso, das pessoas com necessidades especiais e das minorias submetidas a tratamento discriminatório;
- promover a tutela individual e coletiva dos interesses e direitos do consumidor necessitado;
- promover a tutela do meio ambiente, no âmbito de suas finalidades institucionais;
- promover a tutela dos interesses dos necessitados no âmbito dos órgãos ou entes da administração estadual e municipal, direta ou indireta;
- promover ação civil pública para tutela de interesse difuso, coletivo ou individual homogêneo;
- promover a orientação e a representação judicial das entidades civis que tenham dentre as suas finalidades a tutela de interesses dos necessitados, desde que não disponham de recursos financeiros para a atuação em juízo;
- promover trabalho de orientação jurídica e informação sobre direitos humanos e cidadania em prol das pessoas e comunidades carentes, de forma integrada e multidisciplinar;
- a tutela das pessoas necessitadas, vítimas de discriminação em razão de origem, raça, etnia, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, cor, idade, estado civil, condição econômica, filosofia ou convicção política, religião, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, cumprimento de pena, ou em razão de qualquer outra particularidade ou condição;
- atuar nos estabelecimentos policiais, penais e de internação, inclusive de adolescentes, visando a assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e garantias individuais;
- contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais;

receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas da sociedade civil, no âmbito de suas funções



FLS. 20/6
D

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

outro). Portanto a prática do direito deve abranger situações de prevenção além de continuar a ser relevante instrumento de reparação de danos.

Nesse sentido, a Mediação de Conflitos ganha especial relevância. Tanto pelo aspecto do seu potencial preventivo de ações ajuizadas, como, de forma muito especial, na possibilidade real de enraizar novas formas comportamentais, pondo em destaque as possibilidades de diálogo digno e equilibrado entre pessoas, com base no autoconhecimento e reconhecimento mútuo e na composição como forma de superar conflitos.

✓ **Tutela coletiva correlata à tutela individual**

O Direito deve, sempre que possível, equacionar coletivamente questões e problemas que atingem também coletivamente a população, não se limitando às soluções individuais (melhor um único processo que solucione problemas que afetam várias pessoas, do que inúmeros processos versando problemas idênticos vivenciados por várias pessoas), portanto, a prática do Direito deve envolver a tutela coletiva de situações, além de continuar a cuidar de questões puramente individuais da população.

Desde suas origens, a Assessoria Jurídica Popular, com o objetivo de diminuir distâncias sociais da forma mais rápida e eficaz possível, caracteriza-se pela atuação em prol de coletivos. No entanto, é importantíssimo que de forma correlata se mantenha e se aprofunde a ação de tutela individual, pois da simbiose entre ambas as formas de ação é que resulta o caminho de reconhecimento mais amplo e global – como é o ideal - sobre as questões de acesso (ou de falta de acesso) à Justiça e sobre as questões de garantia de direitos.

✓ **Atuação extrajudicial, além de judicial**

O Direito deve, ainda, ser utilizado como ferramenta de atuação tanto em Juízo quanto fora dele (nem todas as questões e problemas que afligem a população dependem, necessariamente, de intervenção Estatal, por meio do Poder Judiciário), portanto, a prática do Direito contempla atuação extrajudicial, além de prever sempre a possibilidade de se recorrer às demandas judiciais. Todavia, a ação extrajudicial é quase sempre preferível, até porque é mais rápida e menos custosa.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São

O Escritório Modelo da Faculdade de Direito da PUC/SP tem entre os seus objetivos gerais:

- desenvolver trabalho jurídico e social com as comunidades carentes que vivem na cidade de São Paulo, sobre os seus direitos por meio da prestação do serviço de assistência jurídica, assim entendido como orientação, assessoria, assistência jurídica e qualquer outra atividade necessária a salvaguarda dos direitos das referidas comunidades, de forma individual e coletiva, assim como integração com as entidades e organizações civis que realizem esse serviço;
- desenvolver programas educacionais de orientação e informação sobre direitos, assistência e atendimento a casos concretos individuais e das comunidades carentes, assessoria sobre temas de interesse coletivo da comunidade;
- desenvolver trabalhos com o indivíduo, grupos e comunidades carentes, sobre questões referentes aos direitos humanos e cidadania na cidade de São Paulo, abrangendo os direitos civis e políticos, econômicos, culturais e sociais, considerando os problemas emergentes na cidade, tais como: discriminação; violência urbana; crianças e adolescentes; condições precárias de habitabilidade da população moradora de favelas, cortiços e loteamentos irregulares nos bairros da periferia; acessibilidade de pessoas com deficiência; direitos do idoso; degradação e violações ao meio ambiente; desemprego e aumento de pobreza; participação da população na gestão das políticas e dos recursos públicos.

Para alcançar os seus objetivos gerais, o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns tem atribuição para desenvolver as seguintes atividades:

- orientação jurídica e informação sobre direitos humanos e cidadania, especialmente por meio de oficinas e grupos focais, às pessoas e comunidades carentes de forma integrada com as demais áreas profissionais da PUC/SP, bem como com organizações não governamentais, instituições, agentes sociais e entidades comunitárias que realizem este trabalho educativo;
- promoção de cursos e seminários sobre temas sociais e jurídicos de interesse da comunidade, para grupos de moradores de cortiço, favelas e loteamentos irregulares, visando à capacitação



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

de agentes sociais e lideranças comunitárias

- Prestação de assessoria jurídica nos casos de interesse coletivo das comunidades dos moradores de cortiço, favelas e loteamentos irregulares, consultoria e assessoria jurídica as suas associações, grupos e movimentos;
- Promover, extrajudicialmente negociações e acordos com o Poder Público e agentes privados na defesa dos interesses e dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade, no âmbito individual ou coletivo das comunidades e grupos sociais;
- Patrocinar, em juízo ou fora dele, os interesses individuais do necessitado em questões relevantes, excluindo-se as de natureza trabalhista;
- Patrocinar em juízo a defesa dos direitos e interesses coletivos das comunidades carentes referentes aos direitos que integram à cidadania, em especial com relação ao direito à moradia e outros interesses coletivos e difusos.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da

Pontifícia Universidade Católica de São

3- PLANO DE TRABALHO

✓ FINALIDADES E METAS

É Meta de Ação estratégica do Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns aprimorar a parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, quer pelo desenvolvimento das ações de tutela coletiva de forma mais abrangente no âmbito da intervenção social, quer pela proposta de atuação em novas áreas para o desenvolvimento da tutela individual.

Por outro lado, o Convênio DPE/ PUC de São Paulo por meio da sua mantenedora FUNDASP, apresenta resultados muito positivos, o que justifica sua continuidade.

Paralelamente aos bons resultados auferidos em todos esses anos de trabalho, essa importante parceria apresenta ainda um potencial de crescimento e diversificação que, se viabilizadas as condições de execução adequadas, possibilitará um significativo salto de qualidade na ação protagonista do acesso à justiça e da erradicação das diferenças sociais. Tanto no sentido do apoio à população vulnerável quanto da formação do aluno (de direito e de outras áreas afins) e também para a sensibilização dos diversos atores e parceiros na realização da Assessoria Jurídica Popular.

Nesse sentido, há um reconhecimento público crescente desta como uma das referências qualitativas de Assessoria Jurídica Popular no país.

O presente Plano de Ação procura expressar e sedimentar essa referência.

São, portanto, **bases** deste Plano de Ação:

1. Na área da Tutela Coletiva (Projetos Sociais): a partir do eixo de Assessoria Jurídica Popular integral na área do direito à cidade e do direito à moradia, intensificar a ação jurídico social promovendo intervenções nos assentamentos informais nos quais há atuação, com vistas à orientação sobre direitos da mulher, direitos dos idosos e das pessoas com deficiência.
2. Orientação e Tutela Jurídica Individual: ampliar a meta de atendimentos individuais e ampliar da atuação para o Foro Regional Criminal Central da Barra Funda, o Foro Central da Fazenda Pública e aa nova jurisdição do Foro Regional do Butantã. Diversificar as áreas de prestação



FLS. 208
[Handwritten signature]

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

da tutela individual, com a retomada de ações possessórias, na área cível, e de ações de inventários, na área de família e sucessões, bem como com a abertura das áreas de direito penal e de direito público, com a inclusão de ações provenientes do Foro Central da Fazenda Pública;

✓ **METAS E AÇÕES**

1- ÁREA DOS PROJETOS SOCIAIS - TUTELA COLETIVA

- Orientação e atendimento jurídico social coletivo com foco no direito à cidade e no direito à moradia, **ampliação do âmbito de intervenção social**, intensificando as intervenções nos assentamentos informais nos quais há atuação, com vistas à orientação sobre direitos da mulher, direitos dos idosos e pessoas com deficiência.
- A orientação e o atendimento jurídico coletivo sobre o direito à cidade e o direito à moradia para organizações e associações de moradores de assentamentos informais (favelas, conjuntos habitacionais irregulares ou precários, loteamentos clandestinos ou irregulares, cortiços) tendo como finalidade apoiar as atividades do **Núcleo de Habitação e Urbanismo da Defensoria Pública** e aprimorar em parceria *know how* já sedimentado pela atuação do Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns.
- A partir da atuação nos assentamentos informais e do eixo central do direito à cidade e à moradia, pretende-se trabalhar com a orientação e atendimento jurídico coletivo para os grupos vulneráveis acima mencionados, **apoiando também os núcleos de Direitos da Mulher (NUDEM) e dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência.**

Através do Núcleo de Habitação e Urbanismo, a Defensoria Pública poderá submeter ao Escritório Modelo 1 (um) novo caso por mês, até o total de **13 (treze) casos anualmente**, sobre o direito à cidade e o direito à moradia, **inclusive ações possessórias.**



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

DESTAQUE: Cumpre observar que para garantir a aplicação da metodologia proposta assegurando atividades in loco e participativas, o grupo de moradores atendidos não pode ser superior a 400 famílias. Nesse sentido, caso o número de famílias do assentamento seja maior do que 400, cada grupo de **400 famílias corresponderá a 1 (um) caso da meta** global acima mencionada.

A partir desse referencial, atualmente temos **26670 famílias** (o descritivo pormenor está no anexo II).

Considerando a situação atual, o EM tem **92,12 casos de tutela coletiva**. Isto é, aproximadamente **23,03² casos/ano por advogado da área dos Projetos Sociais**, uma meta realizada individualmente quase três vezes a **meta global de 13 casos/ano**.

Para tanto, **a metodologia foi aprimorada** (vide-se anexo), para se adequar à realidade atual, possibilitando resultados cada vez mais positivos e de fato expressando o grande diferencial de ação do trabalho prestado pelo Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns na parceria.

Isso porque somente a atuação jurídica não se mostra suficiente para garantir dos direitos. Assim, a Equipe de profissionais se dedica efetivamente e de forma ampla e aprofundada a cada uma das comunidades atendidas, o que implica em, além das ações judiciais e extrajudiciais propostas ou em acompanhamento, atividades de formação por meio de oficinas, assembleias e reuniões com grupos de moradores, lideranças locais e associações, utilizando a **educação popular** como instrumento metodológico estratégico.

Os casos de atendimento coletivo que ficarão sob a responsabilidade da Conveniada serão definidos pelo Núcleo de Habitação e Urbanismo em conjunto com o Escritório Modelo, guardados os limites da autonomia política, de organização e viabilidade do trabalho de ambas as Instituições parceiras.

Os **casos deverão se localizar preferencialmente na Zona Sul da cidade de São Paulo³**, onde se concentra a ampla maioria dos casos atualmente conduzidos pelo Escritório Modelo, considerando que

² Ou seja, 92,12 casos / 4 advogados (3 prestadores de serviço + coordenador de área)

³ Os casos a serem encaminhados deverão se localizar preferencialmente sob a jurisdição das subprefeituras da (i) Capela do Socorro, (ii) Ipiranga, (iii) Campo Limpo, (iv) Cidade Ademar e (v) M'Boi Mirim, (v) Jabaquara e (vi) Parelheiros; onde há maior incidência de casos já em atendimento.



FLS. 200
[Handwritten signature]

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

a delimitação dessas áreas territoriais é medida que busca compatibilizar as possibilidades e os limites de transporte e deslocamento dos profissionais do Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, tendo em vista a distância e o tempo de deslocamento, que também devem ser compatíveis com a carga horária de trabalho dos membros da Equipe.

Para o planejamento e desenvolvimento das atividades de orientação e atendimentos jurídicos coletivos, serão realizadas reuniões bimestrais de trabalho com o Núcleo de Habitação e Urbanismo.

As visitas e reuniões que serão realizadas junto às comunidades atendidas pelo Escritório Modelo durante as semanas de cada mês, poderão ser acompanhadas pelos Defensores membros do Núcleo de Habitação e Urbanismo da Defensoria Pública.

Orientação e atendimento jurídico coletivo para grupos vulneráveis

NOVAS ÁREAS: mulheres, idosos, pessoas com deficiência.

Embora a metodologia esteja se realizando com eficácia, há necessidade de ampliação do âmbito de intervenção social, de forma a incluir a temática de gênero, idosos, pessoas com deficiência, fortalecer a educação em direitos para conhecimento, reivindicação e afirmação de direitos, enfim, contribuir para a efetiva realização da democracia e da cidadania.

A partir da atuação nos assentamentos informais e do eixo central do direito à cidade e à moradia pretende-se trabalhar com a orientação e atendimento jurídico coletivo para os grupos vulneráveis acima mencionados, apoiando também os núcleos de Direitos da Mulher (NUDEM) e do Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

Para a atuação na temática de **gênero**, propõe-se também apoiar a DPE junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher trabalhando a questão de gênero em oficinas de formação em direitos e fortalecimento das redes de apoio atividades com as quais se propõe o trabalhar com **200 mulheres no período de 1 (um) ano.**

Trabalhar com a questão de gênero a partir do local de moradia permite uma atuação descentralizada e



FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São

articulada com movimentos sociais locais, de forma a fomentar a discussão, defesa e garantia do direito da mulher.

No tocante à questão dos **idosos e pessoas com deficiência** o trabalho a partir dos assentamentos fortalece a discussão, defesa e garantia do direito à acessibilidade na moradia e na cidade, fomentando o debate sobre a cidade inclusiva e trabalhando para a diminuição de preconceitos. Para tanto, propõe-se a realização de um diagnóstico sobre como vivem os idosos e pessoas com deficiência nos assentamentos onde o Escritório Modelo atua e a adoção de medidas jurídicas cabíveis para afirmação de direitos desses grupos vulneráveis a partir de associações de moradores constituídas nesses assentamentos. Além disso, a realização de oficinas de formação em direitos e discussão sobre a oferta de serviços públicos atingindo **200 idosos e pessoas com deficiência**.

Assim, tendo em vista o crescimento exponencial do número de Comunidades atendidas e a ampliação de áreas de atuação com o respectivo adensamento da intervenção sócio jurídica do EM, faz-se necessária a ampliação da Equipe para que o atendimento às demandas advindas das comunidades se dê com total efetividade da metodologia do trabalho hoje realizado.

Destaque-se que parte de tal ampliação está sendo proposta há algum tempo e que se trata de condição *sine qua non* para a execução das metas propostas.

✓ JUSTIFICATIVAS DAS METAS, AMPLIAÇÃO DO ÂMBITO DE INTERVENÇÃO SOCIAL.

Em destaque apresentamos **nova metodologia** para a área que, embora viesse se realizando com eficácia, foi necessário um aprimoramento para dar vazão ao aumento exponencial do número de assentamentos informais e famílias atendidas.

Destaque-se também o referido aumento exponencial sem a correspondente ampliação da equipe e incorporação de assessoria técnica têm limitado o potencial transformador da atuação jurídico social e dificultando a incorporação de novas temáticas que podem fortalecer a noção de cidadania e afirmação de direitos. Além do risco efetivo de comprometimento da qualidade do serviço prestado, o que não é desejável por nenhuma das instituições parceiras.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

- **Alteração das metas**

A proposta de atendimento de 13 casos anuais se justifica principalmente pelo crescimento exponencial dos atendimentos realizados. Até 2011, eram atendidos 28 (vinte e oito) assentamentos informais, que servem de moradia para aproximadamente 9.000 (nove mil) famílias. Desde o início de 2011, mais 24 (vinte e quatro) assentamentos com 22 mil famílias residentes passaram a ser atendidos pela equipe dos Projetos Sociais, distribuídos conforme **mapa** abaixo. Em dezembro de **2012** o EM atendia **54 Comunidades**.



Mas também se ressalte que no último ano de vigência do convênio se verifica uma tendência de que o número de casos encaminhados gire em torno dos 13, de forma que a proposta apresentada está em coerência com essa realidade.

FLS. 8007



FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São

As ações judiciais e extrajudiciais que envolvem a temática do direito de moradia e à cidade se prolongam no tempo, haja vista as medidas de regularização fundiária e intervenção urbana e os processos judiciais com ritos especiais e longa duração como a usucapião coletiva. Assim, a tendência que se verifica é de acúmulo sucessivo de casos, com ampliação constante do número de famílias atendidas.

Nesse cenário, para que não seja comprometida a aplicação da metodologia de trabalho proposta, é feita uma revisão do número de casos enviados anualmente pelo Núcleo de Habitação e Urbanismo, ao mesmo tempo em que se propõe a ampliação do âmbito de intervenção social, qualificando a atuação nesses assentamentos.

De fato, pretende-se incorporar na tutela coletiva temas que têm significativo impacto social e guardam pertinência e relevância com as atribuições institucionais da Defensoria Pública. Tal como descrito no detalhamento de ações, a atuação judicial e extrajudicial nas áreas de direitos da mulher, idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes contribuem para intensificar a atuação dentro das comunidades como instrumento de efetivação dos direitos sociais, tudo em consonância com a implementação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública.

Área dos Projetos Sociais - CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

Inicialmente, vale destacar que a atuação multidisciplinar é fundamental para ampliar o acesso à justiça, restando claro que alguns problemas e conflitos não são plenamente resolvidos com a técnica jurídica, pois extrapolam a dimensão estrita da ciência do direito.

O incremento da Equipe de Advogados da Tutela Coletiva se faz necessária e urgente já há um longo tempo e com a ampliação de metas e abertura de novas áreas de atuação propostas, é imprescindível poder contar com esse profissional, sem o qual tais ações não são viáveis.

DESTAQUE: Em relação ao arquiteto/urbanista/engenheiro, a integração desse profissional na equipe se justifica pela necessidade de maior especialização no que se refere às questões urbanísticas e especialmente pela dificuldade de utilização efetiva do convênio com o CREA



FLS. 80

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

para casos coletivos. Vale lembrar que a assistência técnica projetos de habitação de interesse social e regularização fundiária faz parte integrante do direito social à moradia (Lei 11.888/2008).

Nas ações judiciais e extrajudiciais que se faz necessária realização de projetos urbanísticos que atendam o direito à moradia e o direito à cidade. A equipe com a formação atual não dispõe de conhecimento técnico específico para construir projetos que atendam estas demandas, mesmo contestar ou analisar os projetos apresentados pelos órgãos públicos. De fato, da impossibilidade técnica de se apresentar alternativas de projetos de regularização fundiária e de intervenção urbanística, bem como de avaliações de risco, ou mesmo contestar e opinar sobre os já apresentados pelo Poder Público é uma grande e recorrente dificuldade que precisa ser superada de forma definitiva. Muitas vezes, esses projetos e avaliações não são elaborados de forma participativa, contrariando princípio basilar da política urbana estatuído no Estatuto da Cidade, ou ainda são projetos e avaliações que não contribuem para a efetivação do direito à moradia e do direito à cidade. Além disso, a Equipe de Projetos Sociais do Escritório Modelo enfrenta esse problema quando tem que indicar assistente técnico para acompanhamento e verificação de laudos de peritos judiciais.

A possibilidade de o Escritório Modelo lançar mão do Convênio que a Defensoria Pública mantém com o **CREA** para suprir a necessidade de profissionais especializados para que o atendimento às demandas advindas das comunidades foi tentada no âmbito do convênio 2011/2012, sem sucesso. A título de exemplo, houve um caso em que foram indicados 4 (quatro) técnicos para acompanhar perícia judicial e todos recusaram o trabalho, dada a complexidade da demanda coletiva.

No tocante à **ampliação da equipe social**, com a contratação de mais 1 (um) assistente social, mais 2 (dois) estagiários de serviço social e de 1 (um) estagiário de ciências sociais, trata-se de medida de fundamental importância para a implementação da metodologia de educação popular.

DESTAQUE: Em relação ao assistente social e aos estagiários de serviço social, trata-se de medida adequada para enfrentar o supramencionado aumento exponencial de atendimentos, assegurando que seja realizado e analisado o perfil socioeconômico de cada assentamento, sejam prestados assessoramentos sobre serviços de proteção social e fortalecidas as ações de incentivo à participação e mobilização.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

No que diz respeito ao estagiário de ciências sociais, importante ressaltar que a formação em sociologia passa pela compreensão do mundo a partir da relação do ser humano com sua cultura, com a sociedade em que está inserido e as organizações de poder fruto desta relação. O Escritório Modelo proporciona uma intensa formação para este futuro profissional que tem condições de auxiliar na construção metodológica da atuação jurídico-social, promover práticas educativas na comunidade a partir dos conhecimentos da sociologia e das temáticas sociais e auxiliar na produção de materiais didáticos apoiados na metodologia construída dentro dos princípios de atuação do Escritório Modelo. Sendo assim, as principais tarefas desse estagiário serão: auxiliar a socióloga nos estudos e pesquisas referentes ao direito à cidade e à moradia; participar da avaliação da elaboração, implementação, assessoramento e avaliação de políticas e programas públicos em função da prestação de serviços de Assessoria Jurídica Popular.

Equipe da Área do Projeto Sociais – tutela coletiva

5 Advogados orientadores (1 para 30hs e 4 com 20hs)

3 Assistentes Sociais (2 com 30 hs⁴ e 1 com 20 hs)

15 Estagiários de Direito

4 Estagiários de Serviço Social

1 Engenheiro/arquiteto/urbanista (15 hs)

2- ÁREA DO CONTENCIOSO - TUTELA INDIVIDUAL

A orientação e atendimento jurídico individual serão realizados na sede do Escritório Modelo e a atuação será ampliada para a nova jurisdição do Foro Regional do **Butantã**, para o Foro Regional **Criminal Central da Barra Funda**, e para o Foro **Central da Fazenda Pública**, além do Foro Regional de **Pinheiros** já atendido hoje.

⁴ Pela Lei que regulamenta a prestação dos Serviços Sociais, a carga horária de cada Assistente Social não poderá ultrapassar 30 hs diárias.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

A tutela individual **se dará na área cível**, com a retomada de ações possessórias e de ações de inventários, na área de família e sucessões, bem como se dará **nas áreas de direito penal e de direito público**, com a inclusão de ações provenientes do Foro Central da Fazenda Pública;

Esta atividade será destinada ao atendimento de **210 atendimentos por mês encaminhados pela Defensoria Pública (mês considerado com média de 21 dias úteis)**, no limite de **7 casos por dia**, de segunda à sexta-feira, 2ª a 6ª.

Dos 210 casos mensais, **70 deverão ser de curadorias⁵ e 8 ações na área penal** (com exceção de Juri), ou seja, acréscimo de **2 encaminhamentos semanais provenientes do Foro Criminal da Barra Funda**. Incluir-se-á também nos encaminhamentos mensais casos provenientes do Foro Hely Lopes Meireles (Varas da Fazenda Pública) e ações de inventário provenientes dos Foros Regionais de Pinheiros e do Butantã.

A proposta é de **aumento da meta mensal e de áreas de tutela, é significativa e marca novas bases de execução do convênio** visando ampliar e continuar primando pela qualidade do atendimento à população.

Destaque-se que a atuação multiprofissional e interdisciplinar em interação com a área psicológica e do serviço social do Escritório Modelo está funcionando sob **nova metodologia** de trabalho que visa adensar e qualificar mais ainda o atendimento à população. Dessa forma, o trabalho é desenvolvido através de atendimentos iniciais coletivos de Equipe multidisciplinar com a presença do advogado orientador e a mesma Equipe acompanha a evolução judicial do caso específico. Paralelamente são realizadas reuniões de avaliação e estudo de casos, bem como momentos de capacitação e apoio à Equipe pelos profissionais do serviço social e da psicologia, visando aprimorar o conhecimento interdisciplinar dos advogados e estagiários do Direito e fortalece-los para o enfrentamento dos dramas e complexidades que a população beneficiária apresenta.

Para o atendimento individual a área abrangida será a da população sob a jurisdição do foro de **Pinheiros e Butantã**. O atendimento será realizado na Rua João Ramalho n.º 295, no bairro de Perdizes, **de 2ª a 6ª- feira**, das 13h30min às 15h00min.

⁵ **As curadorias serão provenientes de Pinheiros e Butantã**

FLS. 802



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

ÁREA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. O número limite de 7 atendimentos iniciais/dia, considerando 21 dias úteis por mês, é a equação que emerge na experiência e que possibilita o atendimento diferenciado e de qualidade ao assistido, que atende da mesma forma os objetivos acadêmicos na formação dos alunos.
2. Denegação de casos encaminhados: O Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns observará os critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública (Deliberação do CSDP nº 89) na medida do possível, considerando a sujeição da PUC/SP e sua mantenedora FUNDASP, à Lei de Filantropia (que prevê atendimento aos cidadãos com renda de um salário mínimo, *per capita*). Eventuais denegações serão comunicadas pelo Escritório Modelo formalmente à Coordenação da Regional Norte-Oeste.

Equipe da área jurídica individual

- 6 Advogados para a área cível (1 com 30hs e 5 com 20hs)
- 1 Assistente Social (20 hs)
- 1 Psicólogo (20 hs)
- 15 Estagiários de Direito para a área cível
- 1 Estagiário de Serviço Social
- 2 Estagiários de Psicologia (10 hs cada)



FLS. 83

[Handwritten signature]

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

ÁREA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL: JUSTIFICATIVA PARA NOVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Programa de Estágio do Escritório Modelo da PUC/SP – Ampliação do Convênio Firmado com a
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

O curso de Direito da PUC/SP, a partir dos ingressos de 2008, alterou sua estrutura curricular, possibilitando um aprendizado prático já a partir do segundo semestre da faculdade.

Considerando que cada disciplina tem o seu viés prático essencial, dividimos as matérias clássicas do direito de acordo com a tabela seguinte, relacionando-as às atividades propostas pelo novo Plano de Trabalho no âmbito do Convênio do Escritório Modelo com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo:

Disciplinas Curriculares Ministradas até o 3º Semestre do Curso		
Redação e Linguagem Jurídica	56 horas	Redação de peças forenses.
Lógica Jurídica	71 horas	Estrutura e expressão do pensamento jurídico.
Fundamentos do Direito Público	86 horas	Fundamentos gerais do Estado em matéria de Direito Público.
Direito Civil	86 horas	Direitos da personalidade, nascimento, ausência, capacidade civil e negócio jurídico.
Direito Processual Civil	28 horas	Teoria geral do processo civil.

FLS. 400



FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São

- **Matérias e Correlação:**

A partir do 3º semestre do Curso de Direito, o aluno já está apto a redigir peças forenses mais básicas, tendo em vista o seu desenvolvimento nas disciplinas **Lógica Jurídica, Redação e Linguagem Jurídica** e à parte introdutória do **Direito Processual Civil**.

Quanto ao direito material das peças, será possível o desenvolvimento das que se relacionam com o primeiro ano de **Direito Civil**, abrangendo as ações em que se discute: i) capacidade civil, ii) ausência, iii) direitos da personalidade, iv) negócios jurídicos e seus vícios.

- **Atualmente:**

Tais ações já são de rotina do Escritório Modelo da PUC/SP, tendo em vista a assunção das causas cíveis do Foro Regional de Pinheiros da Comarca da Capital do Estado.

- **Proposta:**

Em razão disso, a proposta é que o recebimento de ações deste jaez permaneçam no convênio a ser celebrado, mantendo-se casos dessa natureza entre os 10,9 encaminhamentos semanais.

Disciplinas Curriculares Ministradas até o 5º Semestre do Curso		
Direito Civil	86 horas	Ilícitos Cíveis, Reparação de Danos e Obrigações.
Direito Processual Civil	86 horas	Petição Inicial e Respostas do Réu.
Direito Penal	86 horas	Tipicidade, Ilícitude, Culpabilidade e Punibilidade. Consumação e Tentativa.



FLS. 70A

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

Direito Constitucional	86 horas	Formação do Estado, Ações Constitucionais (ADI, ADC, ADPF, Mandado de Injunção).
Direito Comercial	56 horas	Título de Crédito e Conceitos de Empresa e Empresário.

- **Matérias e Correlação:**

A partir do 5º semestre do Curso de Direito, o aluno que já estava apto a redigir peças forenses básicas, terá mais prática com a rotina do **Direito Processual Civil**, tendo em vista que o seu estudo já atingiu, pelo menos, o art. 282 do Código de Processo Civil (petição inicial).

Quanto ao direito material das peças, a abrangência será ainda maior, tendo em vista que, além do segundo ano de **Direito Civil**, abrangendo as ações em que se discutem i) obrigações e ii) responsabilidade civil, o aluno também estará apto a desenvolver peças nas disciplinas de **Direito Comercial**, envolvendo i) títulos de crédito e ii) conceito de empresa, e **Direito Penal**, abordando os temas da i) tipicidade, culpabilidade e ilicitude.

- **Atualmente:**

Tais ações são parcialmente de rotina do Escritório Modelo da PUC/SP. Isso porque, não obstante já haja suprimento das causas cíveis pelo Convênio com a Defensoria Pública (Foro Regional de Pinheiros), as causas relacionadas ao **Direito Penal**, que possibilitam agregar um conhecimento prático valioso ao aluno, quase não participam da rotina deste Núcleo de Prática Jurídica.

- **Proposta:**

Em razão disso, a proposta é que o recebimento de causas relativas ao **Direito Penal** passem a ser rotina do Escritório Modelo, na proporção inicial de 2 encaminhamentos semanais provenientes do Foro Criminal da Barra Funda.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

Disciplinas Curriculares Ministradas até o 7º Semestre do Curso		
Direito Civil	86 horas	Contratos: teoria geral e em espécie.
Direito Processual Civil	86 horas	Instrução, Sentença e Teoria Geral dos Recursos.
Direito Penal	86 horas	Crimes Contra a Vida, Crimes Contra o Patrimônio.
Direito Tributário	56 horas	Imunidades, Isenções, Princípios do Direito Tributário, Conceito de Tributo, Capacidade e Competência.
Direito Administrativo	86 horas	Agentes Públicos, Ato e Processo Administrativo.
Direito Comercial	56 horas	Sociedades.
Direito Constitucional	56 horas	Direitos e Garantias Fundamentais.

• **Matérias e Correlação:**

A partir do 7º semestre do Curso de Direito, o aluno já está apto a redigir todas as peças processuais necessárias em sede de processo de conhecimento em primeira instância. Na faculdade, a matéria **Direito Processual Civil** já atingiu, pelo menos, o capítulo VIII do Código de Processo Civil ("Da Sentença e Da Coisa Julgada").

Quanto ao direito material das peças, o aluno possuirá a maior abrangência na rotina forense, tendo em vista que, além de ter estudado todos os contratos de **Direito Civil**, também estará apto a desenvolver peças de **Direito Comercial**: i) constituição e desconstituição de empresas; **Direito Penal**: i) crimes contra a vida; e ii) crimes contra o patrimônio; **Direito Tributário**: i) imunidades e isenções; e ii) subsunção às hipóteses de incidência; **Direito Administrativo**: i) atos



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

administrativos, ii) processo administrativo, e iii) organização e princípios da Administração Pública; e **Direito Constitucional**: i) direitos e garantias fundamentais.

- **Atualmente:**

Tais ações quase não se encontram na rotina do Escritório Modelo da PUC/SP. Isso porque, apenas causas cíveis/contratuais e comerciais podem ser encontradas nos termos do convênio atual (com uma ou outra ação remanescente de direito penal); as causas relacionadas diretamente ao **Direito Penal, Administrativo, Constitucional e Tributário não fazem parte da rotina deste Núcleo de Prática Jurídica.**

- **Proposta:**

Em razão disso, a proposta é que o recebimento de ações deste jaez passem a fazer parte do trabalho do Escritório Modelo, incluindo-se nos 7 encaminhamentos semanais casos provenientes do Foro Hely Lopes Meireles (Varas da Fazenda Pública), e 2 encaminhamentos semanais provenientes do Foro Criminal da Barra Funda

Disciplinas Curriculares Ministradas até o 9º Semestre do Curso		
Direito Civil	86 horas	Posse e Direitos Reais
Direito Processual Civil	86 horas	Recursos em Espécie e Execução
Direito Penal	86 horas	Crimes Contra a Administração Pública e Crimes de Legislação Especial.
Direito Processual Penal	86 horas	Processo Penal em Primeira Instância.
Direito Administrativo	86 horas	Serviços Públicos, Contrato Administrativo,

FLS. 807



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

		Direitos e Garantias dos Administrados.
Direito Tributário	71 horas	Tributos em Espécie.
Direito Constitucional	28 horas	Direitos Políticos.
Direito das Relações de Consumo	28 horas	Princípios do Direito das Relações de Consumo.
Direito Comercial	28 horas	Falências e Recuperações Judiciais
Direito da Criança e do Adolescente	28 horas	Estatuto da Criança e do Adolescente: princípios e institutos.

• **Matérias e Correlação:**

A partir do 9º Semestre do Curso de Direito, o aluno já está apto a redigir todas as peças processuais necessárias em sede de processo civil, em todas as instâncias, em procedimento comum. Na faculdade, a disciplina **Direito Processual Civil** já exauriu a matéria de recursos, eventualmente tratando de execuções (cumprimento de sentença e execução de título executivo extrajudicial).

Quanto ao direito material das peças, o aluno possuirá toda a abrangência necessária para lidar com o dia a dia do Núcleo de Prática Jurídica, tendo em vista que, além do aprendizado das matérias afetas aos direitos reais e ao direito de família, em **Direito Civil**, o aluno também estará apto a desenvolver peças de **Direito Comercial**: i) habilitação de créditos em falências; **Direito Penal**: i) crimes da legislação especial e revisão criminal; **Direito Tributário**: i) tributos em espécie; **Direito Administrativo**: i) direitos e garantias dos administrados; ii) serviços públicos e iii) contratos e demais atos ampliativos da administração pública; **Direito Constitucional**: i) direitos políticos; **Direito das Relações de Consumo**: recursos inominados em sede de Juizado Especial Cível (em sua maioria) e **Direito da Criança do Adolescente**: i) guarda, ii) adoção e iii) direito à educação.



FLS. 306

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

- **Atualmente:**

Tais ações se encontram em pouca proporção na rotina do Escritório Modelo da PUC/SP. Isso porque, apenas causas cíveis, das relações de consumo e da Vara da Infância podem ser encontradas nos termos do convênio atual (com uma ou outra ação remanescente de direito penal); as causas relacionadas diretamente a **Direito Penal, Administrativo, Constitucional, Tributário e, no âmbito do Direito Civil, as ações de inventário, não fazem parte da rotina deste Núcleo de Prática Jurídica.**

- **Proposta:**

Em razão disso, a proposta é que o recebimento de ações deste jaez passem a fazer parte do trabalho do Escritório Modelo, incluindo-se nos 10,9 encaminhamentos semanais casos provenientes do Foro Hely Lopes Meireles (Varas da Fazenda Pública) e ações de inventário provenientes dos Foros Regionais de Pinheiros e do Butantã, além do acréscimo de 2 encaminhamentos semanais provenientes do Foro Criminal da Barra Funda.

Sendo assim, para o melhor desempenho acadêmico dos alunos, sincronizando-se o currículo do Curso de Direito com a rotina prática deste núcleo de prática jurídica, justifica-se a ampliação dos termos do convênio, conforme acima detalhado.

3. Coordenação Executiva e Coordenação de área

Com funções de gestão geral, complementa a organização estrutural do Projeto e se configura como uma função estratégica para a execução do Convênio, pois responsável pelas articulações e pelo alinhamento de metas e objetivos de execução do projeto, assim como estruturação de relatórios e indicadores quantitativos e qualitativos de execução e também responsável pela prospecção de para continuidade da parceria e os contatos e negociações que decorrem desse momento.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

Já os Coordenadores de área tem a responsabilidade de garantir a execução adequada das metas específicas de cada área de atuação, estabelecendo as diretrizes e estratégias adequadas para a tutela jurídica, o apoio social e a formação de consciência de direitos. Assumem assim a orientação das Equipes, estimulando o aprimoramento constante e acompanham diariamente seu desempenho jurídico social quer no Escritório Modelo, quer na atuação em campo em contato direto com as Comunidades *in locu*.

O trabalho da coordenação é de gestão estratégica, técnica e acadêmica.

Equipe Geral no âmbito do presente Convênio

01 Coordenador Executivo:

- Profa. Me. Celeste Maria Gama Melão

02 Coordenadores de Área:

- Prof. Dr. Nelson Saule Júnior

- Profa. Ana Amélia Mascarenhas Camargos

06 Advogados Tutela Individual

- Alberto Oksman

- Caio Debiazzi

- Gabriel Coelho Bortoni

- Rodrigo Faustino Fernandes

- Leonardo Palucci Marziale

- Fernanda Sacilotto

05 Advogados dos Projetos Sociais:

- Caio Rioei Yamaguchi Ferreira

- Daniela Bonilha de Carvalho

- Rachel de Miranda Taveira

- 2 a definir

04 Assistentes Sociais:

- Carolina Lanza Tripoli

- Fernanda Aquino Ferreira

- Fernanda Galhardo Carpanelli

- 01 a definir

01 Psicólogo:

- Arielle Natalício

01 Engenheiro/arquiteto/urbanista

- 01 a definir

Equipe de Estagiários a definir:

30 Estagiários de Direito

05 Estagiários de Serviço Social

02 Estagiários de Psicologia



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

FLS. 307

QUADRO DE METAS

10,9 atendimentos individuais / dia

30 casos por advogado mensais ou 210 casos atendidos / mês

13 Comunidades / ano

200 MULHERES apoiadas

200 IDOSOS e PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA apoiados

✓ **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em anexo está o roteiro explicativo da metodologia desenvolvida e aplicada pelo Escritório Modelo na condução de suas áreas de atuação, que permite verificar com clareza os diferenciais, a qualidade e o compromisso profissional e social com que realiza seu trabalho e suas finalidades.

Reafirmamos que o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns entende a parceria da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, através de sua mantenedora, Fundação São Paulo, com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, com uma importante atuação institucional e assume a execução do seu convênio com extrema responsabilidade, procurando dar visibilidade à ação e garantir que a população possa ser atendida e orientada sob a égide da atuação ética e consciente da necessidade de erigir caminhos de superação das desigualdades sociais e de real exercício da cidadania.

SP, setembro de 2013.

A coordenação

Anexo I

METODOLOGIA DE TRABALHO

Projetos Sociais – Tutela Coletiva

Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns- PUC/SP

Eixo de Ação: Direito à Cidade e à Moradia

Metodologia

O trabalho dos Projetos Sociais visa, a partir de uma dimensão coletiva, orientar, assessorar, defender, mediar e postular em juízo em prol da população de baixa renda, social, jurídica e economicamente vulnerável. A atuação jurídico-social está baseada na ação participativa, cujo objetivo principal é envolver toda a comunidade no processo de afirmação do direito à cidade e à moradia, assegurando o protagonismo dos moradores enquanto autores do processo, agentes da organização e articulação popular, enfim, fortalecendo a vertente comunitária.

Além disso, a equipe técnica trabalha a partir de uma perspectiva interdisciplinar, que busca romper com a extrema fragmentação do conhecimento, integrando saberes e fazeres jurídicos e sociais (serviço social e sociologia). É esse trabalho integrador e articulado que contribui enormemente para o cumprimento do comando constitucional que determina o atendimento jurídico integral (art. 5º, LXXIV, CF), além de favorecer a construção de laços de confiança entre a equipe e os moradores e de relações baseadas no respeito mútuo e acolhimento das diferenças.

A realização desse trabalho, esquematizada no fluxo abaixo, se organiza da forma descrita a seguir:



I - DIAGNÓSTICO

O caso, após passar pela triagem na Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPE), Núcleo de Habitação e Urbanismo, é encaminhado ao Escritório Modelo (EM). Entrando em contato com a equipe jurídico-social, é feita uma análise inicial dos documentos e informações disponíveis, realizado um atendimento prévio no escritório, e a partir daí é será feita uma visita à área.

Percebe-se, portanto, que essa etapa de diagnóstico pode ser dividida em três momentos:

1. **Providências iniciais:** a equipe jurídico-social sistematiza as informações existentes sobre o assentamento a partir da (i) análise dos documentos que instruíram o encaminhamento da DPE, bem como de (ii) pesquisa acerca de eventuais ações judiciais referentes à área, (ii) análise da situação fundiária do terreno, (iv) levantamento de informações sobre a área (zoneamento, obras previstas para o local, famílias e tempo de ocupação etc), utilizando-se, para tanto, de pesquisas *on line* em sites e bancos de dados oficiais (TJ, Habisp, Prefeitura, Câmara etc).

Nesse momento também são apreciadas as urgências que necessitam de atuação imediata, seja no campo jurídico (tutela de urgência ou prazos) ou no campo social (risco social, como vulnerabilidade social agravada por ameaça de remoção iminente).

2. **Atendimento inicial:** agendado um atendimento das lideranças no EM, essa reunião permite o levantamento de maiores informações sobre o assentamento a partir do olhar das lideranças locais. Esse encontro também contribui para a criação de um vínculo entre a equipe e as lideranças, pois o trabalho do EM (e a metodologia) é apresentado e são pactuados os encaminhamentos subsequentes, especialmente a visita inicial, *in loco*.

3. **Visita inicial:** a equipe jurídico-social (advogado, assistente social e estagiários) se desloca até o assentamento para complementar o diagnóstico, agora com um olhar técnico sobre a

realidade. É realizada uma vistoria na qual é feito o reconhecimento do local, delimitado os limites físicos do assentamento e, portanto, a definição do âmbito de abrangência da atuação.

Nessa oportunidade é feita uma reunião em forma de oficina de forma a dar uma orientação geral sobre os aspectos jurídicos de afirmação e defesa do direito à cidade e à moradia (regularização fundiária do imóvel, medidas para evitar remoções forçadas, formas de garantir atendimento habitacional, etc.) e sobre estratégias para aprimorar a organização social. Trata-se de um momento crucial para difundir o trabalho do EM e mobilizar os moradores para atuação ativa no processo, em colaboração com as lideranças.

Vale ressaltar que, se o assentamento for de grandes proporções (mais de 150 famílias), nessa oportunidade são analisadas as possibilidades de divisão da área, setorização para melhor organizar o trabalho jurídico social.

II – DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA JURÍDICO-SOCIAL

Concluído o diagnóstico, a equipe jurídico-social reúne-se para discutir as possibilidades de ações judiciais e extrajudiciais.

Depois de uma discussão interna é feita uma **reunião na forma de oficina** com os moradores para explicar as estratégias vislumbradas pela equipe técnica, verificando a opinião dos moradores, colhendo suas opiniões, sugestões e alternativas. É importante que os moradores se sintam sempre envolvidos e como parte do processo, pois a falta de mobilização e articulação dificulta a afirmação e defesa de direitos, especialmente no modelo proposto, que pressupõe diálogo constante com moradores e suas lideranças, de forma que eles estejam sempre cientes e confiantes no trabalho que é desenvolvido, participando ativamente do processo de tomada de decisão sobre os rumos a serem tomados, conscientes dos riscos e vantagens dos caminhos previamente mapeados pela equipe técnica.

Nesse passo, são realizadas atividades participativas com os moradores, trazendo informações sobre as possibilidades de acesso à justiça para afirmação e defesa de direitos fundamentais relativas ao caso, e, nessas atividades de orientação são disponibilizados materiais informativos.

Importa ressaltar que essa estratégia não é uma decisão definitiva, pronta e acabada, mas é constantemente revista a partir de novos elementos de informação colhidos (jurisprudenciais, legislativos, de projeto, políticas públicas etc), bem como a partir de uma reavaliação da situação social da comunidade, da conjuntura política da cidade, das parcerias e apoios agregados ao longo do trabalho.

III – ATUAÇÃO JURÍDICO-SOCIAL

Sempre orientado pela metodologia da ação participativa e da perspectiva de trabalho interdisciplinar, a atuação jurídico-social mapeada pela equipe técnica e pactuada com os moradores é colocada em prática por meio das atividades abaixo descritas.

1. Mobilização e organização dos moradores

Para o bom termo das ações coletivas, a partir de uma perspectiva da ação participativa, é necessário que haja um envolvimento ativo dos moradores, devidamente organizados em associação ou outra forma de organização que alcance representatividade perante o grupo de moradores.

Por isso, a Associação de Moradores ou as lideranças comunitárias são o principal elo do EM com os moradores, já que será a partir de um grupo de moradores que todo o processo de formação e diálogo será possível. Para que isso seja efetivado da maneira mais adequada, será fundamental a realização de um processo formativo com as lideranças para que possam compreender seus papéis na comunidade e, conseqüentemente, no processo de afirmação e defesa do Direito à cidade e à moradia. Sem lideranças formadas e preparadas para a tarefa de mobilização e articulação na comunidade, o trabalho do Escritório Modelo se torna bastante difícil.

Uma Associação de Moradores articulada pode ir além e ultrapassar os limites de sua comunidade e do seu bairro, ou seja, pode se transformar em um grupo de pessoas organizadas que juntas passam a ter voz para lutar pelos direitos de todos.



A organização das lideranças poderá acarretar ou não na formação de uma Associação de Moradores – acreditamos que este passo importante terá que dialogar com o grau de organização da comunidade e com a necessidade diante das ações jurídicas propostas

2. Aplicação de perfil socioeconômico

A intervenção na realidade vivida pela comunidade, com vistas a afirmação e defesa de direitos fundamentais, pressupõe o levantamento de informações socioeconômicas capazes de indicar a identidade e histórico do assentamento (inclusive em termos de grupos vulneráveis e com proteção especial, tempo e origem da posse), conhecer as demandas e necessidades locais, enfim orientar o trabalho jurídico-social de acordo com a realidade e necessidades específicas daquela coletividade. Enfim, a análise do perfil permitirá subsidiar o mapeamento das estratégias judiciais e extrajudiciais da comunidade e subsidiar a descrição dos fatos em ações eventualmente propostas.

A aplicação do perfil é feita pela equipe social juntamente com os moradores. Os moradores deverão passar por um momento de formação (oficina) que indicará os objetivos e o modo de aplicação do questionário, que contém questões sobre os dados pessoais do responsável e cônjuge/companheiro; informações, de todos os moradores da casa, sobre as condições de acesso a serviços de educação, saúde, nível de escolaridade, idade, situação ocupacional; renda familiar, informações sobre o tempo, condições e origem da posse, entre outras.

Com a aplicação do perfil também são coletados dos moradores os documentos que serão necessários para serem juntados na ação que será proposta. Assim, o instrumental do perfil traz uma lista de documentos pessoais e de posse que devem ser apresentados pelos moradores para que possa ser dado andamento ao atendimento jurídico-social.

Importante ressaltar que, na perspectiva da ação participativa, após a análise das informações coletadas com o perfil e verificação dos documentos a equipe do EM apresenta os dados para a comunidade, para apropriação na construção da identidade coletiva, bem como para eventuais complementações e correções.

3. Propositura e acompanhamento da ação judicial ou extrajudicial

Por se tratar de um Escritório Modelo, Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito, os alunos participam ativamente na elaboração de pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, bem como na redação de peças. Com o objetivo de fortalecer a formação humanista de futuros profissionais, os estudantes lidam diretamente com a população hipossuficiente e com a defesa de seus direitos fundamentais, aprendendo, na prática, a compreender a diversidade social em que estão inseridos e a intervir positivamente nessa realidade.

Nesse ponto, depois de realizado o diagnóstico, analisados os documentos colhidos junto com o perfil e pactuadas as estratégias jurídico-social, os advogados estruturam a peça jurídica (judicial ou extrajudicial), arrolando os principais fatos e argumentos e orientam os estagiários a realizar pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias e juntos vão finalizando a peça.

Vale ressaltar que a resposta jurídica aos problemas vivenciados no assentamento não necessariamente é judicial, muitas vezes processos administrativos ou procedimentos investigatórios são suficientes (ou etapa necessária) para a defesa de direitos fundamentais.

Uma vez proposta a ação, a mesma passa a ser regularmente acompanhada, por meio de consultas regulares aos autos, acompanhamento de publicações, peticionamento. Afora isso, há um contato constante com os moradores e suas lideranças, de forma a mantê-los informados sobre o andamento das ações e também colher insumos para avaliar a adequação da estratégia jurídica em curso e atualizar as informações prestadas na ação.

Vale lembrar que durante todo o processo de intervenção são desenvolvidas atividades pedagógicas, atualizadas as informações sobre o assentamento e promovidas articulações com movimentos e organizações sociais.

4. Instrução pedagógica

A assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente claramente não pode ser restringir à atuação judicial, mas é necessário incluir o conhecimento de cada um dos próprios direitos. O acesso à justiça não pode se limitar ao acesso ao Judiciário, deve compreender também o esclarecimento da população acerca dos seus direitos. A Constituição Federal traz, em seu artigo 3º



como objetivo fundamental da República, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais. E a educação é premissa básica para que essas desigualdades sejam superadas.

No mais, para romper com ciclos de exclusão, para promover uma formação cidadã e formar agentes capazes de realizar a transformação social em seus locais de atuação e mesmo para além dele, a educação é pressuposto fundamental.

Nesse sentido, ao longo do processo é incentivado e, até certo ponto, cobrada a participação em oficinas e cursos promovidos pelo Escritório Modelo ("Cidade e Cidadania") e seus parceiros ("Defensores Populares"), realizadas reuniões em forma de oficina, distribuídos informativos e cartilhas à população.

Todo o processo de formação das lideranças poderá ser feito também "entre comunidades", ou seja, por meio de encontros de comunidades atendidas pelo EM, trocando experiências e aprofundando os problemas para que suas respostas surjam coletivamente.

4. Articulação com movimentos e organizações sociais

Para a efetivação desse importante passo o acompanhamento da evolução da Associação de Moradores ou do grupo de lideranças é fundamental que todos os atores envolvidos construam juntos e identifiquem as raízes dos problemas que afetam a comunidade. Para isso, devemos contar ao longo do processo com os nossos parceiros, entidades e organizações sociais que também atuam na comunidade e que se configuram em uma força importante para impulsionar a autonomia da comunidade neste processo.

Assim, o grupo que consegue ter representatividade efetiva na comunidade e avança no sentido de perceber a profundidade do problema em questão será multiplicador de nosso trabalho. A equipe do EM participa, e instiga lideranças também a participar, de fóruns coletivos de discussão e articulação, como o Comitê Popular da Copa e a Jornada da Moradia.

ANEXO II – lista de assentamentos 2012

ASSENTAMENTOS - PROJETOS SOCIAIS							
COMUNIDADE	ZONA	ENDEREÇO	SUBPREF.	INICIO OCUPAÇÃO	ÁREA	FAMILÍAS	METAS CONVENIO DPE 1 caso = 400 famílias
VILA PROGRESSO	LESTE	Av. Monsenhor Agnelo, n.º 778, Vila Progresso, São Paulo, SP, CEP 08240-670	São Miguel Paulista	desde 1991	Privada	20	1
CORTIÇO CRUZ DAS ALMAS	SUL	Rua Cruz das Almas, n.º 204, Jardim Metropolitano Jabaquara, São Paulo – SP, CEP: 04330-060	Jabaquara	ano de 2002	Privada	160	1
TUCUNDUVA	NORTE	Rua Tucunduva n.º. 234, Freguesia do Ó, CEP 02733-100, São Paulo/SP	Freguesia do Ó	1956	Privada	21	1
VILA SÃO JOSÉ	SUL	Rua Frederico de Jaegher, Bairro Rio Bonito -CEP 04826-010	Capela do Socorro	ano de 1979	Privada	10	1
MOINHO	CENTRO	Rua Dr. Elias Chaves, n.º 20, Campos Elíseos, CEP 01205-010, São Paulo-SP	Sé	ano de 1986	Pública	800	2
AMADEU	LESTE	Rua José de Castro Lima, viela Fraternidade, n.º 03, CEP 03276-140 São Lucas	Vila Prudente	ano de 1970	Privada	150	1
VILINHA AMADEU	LESTE	Rua José de Castro Lima, viela Fraternidade, n.º 03, CEP 03276-140 São Lucas	Vila Prudente	1958	Privada	11	1
BOQUEIRÃO	SUL	Rua Antonio Maio, 22 - Jd. Previdência CEP: 04163-020	Ipiranga	Ano de 1990	Pública	700	1,75
TERRA NOVA	LESTE	Rua Manuel Alvares Pimentel CEP 08141-010 - Itaim Paulista	Itaim Paulista	1988	Privada	30	1
JURUBATUBA	SUL	Rua Moacir Padilha n.º 30, Campo Grande, CEP 04696-120, São Paulo-SP	Santo Amaro	ano de 1996	Pública	33	1
JD HELIAN	LESTE	Rua Estrela da Terra, Pq do Carmo, CEP 08265-170, São Paulo	Itaquera	Desde 1983	Tudo indica que seja Privada	350	1
MERCÚRIO/SÃO VITO	CENTRO	Av. do Estado, 3.197, Brás - 03007-010	Mooca		Privada	1080	2,7
JD ÂNGELA	SUL	Rua Doutor Geraldo Cardoso de Melo Filho, 268 Jardim Ângela, São Paulo - SP	M'Boi Mirim	ano de 2003	Público da prefeitura	3	1
VIOLA DO SAPO	NORTE	Rua da Baracela N.º46, CEP 02190-120 - Pq. Novo Mundo	Vila Maria		Privada	50	1
VILA NOVA UNIÃO	NORTE	Av. Raimundo Pereira de Magalhães	Pirituba	1979	Privada	39	1

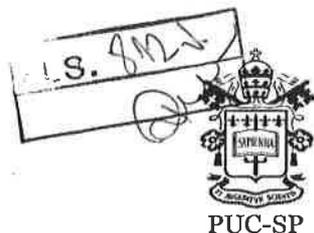


PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
em convênio com a Defensoria Pública do Estado



FLS. 812
Escritório
Modelo
Dom Paulo Evaristo Arns
10 anos de
acesso à justiça

VERGUEIRINHO	LESTE	Rua Antonio Previato N°120 CEP 03858-010 - São Mateus	São Mateus	1984	Pública	500	1,25
RIO BONITO - FAVELA 19	SUL	Avenida Dr. Sebastião de Medeiros, 205, bairro Rio Bonito - Cidade Dutra cep 04809-070	Capela do Socorro	-	Privada e Pública	400	1
VIELA DO AREIÃO	OESTE	Av. Presidente Altino, 2858 (Viela do Areião)	Lapa	5 a 15 anos de posse	Pública	125	1
FAVELA DO SAPO	OESTE	Rua professor de Nelo Lorenzon, CEP 05037-050 - Água Branca	Lapa	Ano 2000	Publica	300	1
PARQUE COCAIA I	SUL	Rua Dr. Nelo Guemer de Almeida, 110 - Pq Cocaia - Grajaú CEP: 04850-230	Capela do Socorro	ano de 1975	Pública	2000	5
ALVARO RAMOS	LESTE	Avenida Álvaro Ramos, n°. 934, Belenzinho, 03331-000	Mooca	1969	Privada	16	1
CANGAÍBA	LESTE	Avenida Cangaíba, n°. 535B, Cangaíba, CEP 03711-000, São Paulo - SP	Penha	1990	Pública	125	1
JD SÃO BENTO	SUL	Rua Lusitano Soares, n.º 131-A, casa 02, todos localizados no Bairro do Capão Redondo, São Paulo, SP	Campo Limpo	1989	Pública	100	1
AMERICANÓPOLIS	SUL	Rua Delfino Fachinna, n°. 144 - CEP 04409-080, Cidade Ademar	Cidade Ademar	1980	Privada	14	1
CHÁCARA BANANAL	SUL	Estrada M°Boi Mirim N°10.500, Jd. Ângela, CEP 04948-030, São Paulo, SP	M°Boi Mirim	Ano de 1995	Privada	1500	3,75
PIRAJUSSARA	SUL	Travessa Música do Dilema, 54 - Jardim Irene - 05890-500	Campo Limpo	1990	Pública	816	2,04
CIDADE NOVA AMÉRICA	SUL	Estrada da Baragem N°3796, Grajaú, CEP 04895-020, São Paulo, SP	Parelheiros	ano de 1989	Pública	500	1,25
VILA CRISTINA	SUL (SUDESTE)	Rua Jorge Morais N°101 CEP: 04194-090, PQ Bristol, Vila Cristina	Ipiranga	ano de 1974	Mista	1200	3
VILA DA PAZ	SUL (SUDESTE)	Rua José Pereira Cruz N°58 - CEP 04193-050 - Sacomã	Ipiranga	1999	Mista	72	1
JD REIMBERG	SUL	Rua Alziro Pinheiro de Mgalhões, 13 - Cep 04855-000	Capela do Socorro	ano 2002	Privada	200	1
MUTUCA	SUL	Estrada da Baragem N°4000, Grajaú	Parelheiros	1998	Privada	60	1
VILA ANDRADE	SUL	Rua Chico Gomes	Campo Limpo	desde 1970		70	1
VILA NASCENTE	SUL	Rua Belmira Marim, Grajaú	Capela do Socorro	1988	Pública	1300	3,25
JD ALVORADA	SUL	Rua Samuel Arnold N° 32A, CEP: 04434-000 Jd. Alvorada	Cidade Ademar	Ano de 1981	Privada	450	1,13
JD BOULEVARD DA PAZ	SUL	Rua da Paz, 18 Viela C	M°Boi Mirim	desde 1984	Pública	5000	12,5
JD FILHOS DA TERRA	NORTE	Rua Mario Centofanti, 104, CEP: 02318-120, Jd. Guapira, São Paulo, SP	Jaçana/ Tremembé	desde 1984	Pública	5000	12,5
CRUZ DE MALTA	SUL	Rua Freire Farto N°908 - CEP 04343-120 - Campo Belo	Jabaquara	ano de 1980	Publica	350	1
JD MEIRELLE	LESTE	Rua 15 Proximo a Rua do Ensino	São Mateus	ano 1981	Privada	254	1
JD PARANÁ	NORTE	Rua Calanduras, 100 cep: 02878-030	Freguesia do Ó/Brasília	ano 1994	Privada	1.000	2,5



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
 em convênio com a Defensoria Pública do Estado



**Escritório
Modelo**
 Dom Paulo Evaristo Arns
 10 anos de
 acesso à Justiça

JD SÃO FRANCISCO	LESTE	Rua Beija flor N°10 CEP: 08391-584 - Jd. São Francisco	São Mateus	2004	Pública	400	1
SANTA ANGELA	SUL	Av. Da Evolução, 920	Ipiranga	ano 1971	Privada	200	1
VILA ITORORÓ	CENTRO	Rua Martiniano de Carvalho, 300	Sé		Privada	100	1
FRENTE COMUNITÁRIA E CIDADANIA	CENTRO	Rua Florencio de Abreu N°54 CEP 01030-000, Sé	Sé	desde 2000	Privada	136	1
FAVELA DO MURO	OESTE	Av. Presidente Altino, próximo a estação da CTPM Presidente Altino	Lapa	desde 2000	Privada (soc. Econ. Mista)	45	1
VILA NOVA CIRCULAR	OESTE	Av. Eng. Heitor Antonio Eiras Garcia	Lapa	desde 2000	Privada (CDHU)	25	1
JD. FERNANDA I - JD. AMÁLIA	SUL	Rua Vitoriano Palhares, n° 57, CEP: 05890-320	Campo Limpo	Desde 1980		100	1
JD DOS ÁLAMOS	SUL	Rua Filamon, n° 6, Jd. dos Álamos, CEP 04883-010	Parelheiros	jun/1905	Privada	55	1
JD LOURDES	SUL	Rua José Augusto França, Jabaquara, CEP 04327-110	Jabaquara	desde 2000	mista	300	1
VILA CARRÃO - PALMA DE SANTA RITA	LESTE	Rua Joao Vieira Prioste, Carrão, CEP 03429-000	Aricanduva	desde 86	Privada	100	1
VILA JOANIZA	SUL	Rua Carlota Marchisio, Cidade Ademar,	Cidade Ademar	desde 1985	mista	50	1
PARQUE FLORESTAL	Sul	R. Dom Alosisio Kilgos, n° 25, CEP 04882-020	Parelheiros	1982	Privada	65	1
TAIPAS	NORTE	Estrada José Lopes, Taipas	Pirituba/Jaraguá (?)	década 70	Privada	200	1
CARRÃO - RUA LUCINDA GOMES BARRETO	LESTE	Rua Lucinda Gomes Barreto, 100/110, CEP 03440-040	Aricanduva	desde 1984	Privada	60	1
PAVANAS	SUL	Rua das Pavanias, 134 - Americanópolis - 04338-080	Cidade Ademar	1979	Mista	25	1
						26670	92,12

